

valor total de R\$ 150.530.989,32; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 260916

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0062/2026-1; oriunda do PE 719/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005535/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA, lote(s) 1, no valor total de R\$ 56.155.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 260917

ERRATA

REF.: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 207/2025-4 oriunda do PE 208/25 - CSC, aquisição de Gêneros de Nutrição.

Onde se lê:

PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, item(ns) 1,3,4,5,6 no valor total de R\$ 948.139,40.

Leia-se:

PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: YSM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, item(ns) 8 no valor total de R\$ 2.120.256,00.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 260918

**Polícia Civil do Estado
do Amazonas – PC**

RESENHA DA PORTARIA Nº 180/2026-GDG/PC.

Proc. MEMORANDO Nº 026/2026-DEPCA/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** WANESSA CATUNDA TAVARES, EPC, Mat. 245165-4 A, do recebimento da FG-3 (Gerente de Atendimento/DEPCA), bem como **DESIGNAR** CRISCIA CAVALCANTE DE CARVALHO, EPC, Mat. 211010-5 A, para recebimento da referida função, a contar de **19.01.2026**.

Manaus, 20.02.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 260853

RESENHA DA PORTARIA Nº 135/2026 - GDG/PC

O **Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** do servidor **ROGÉRIO ROLIM DA CRUZ**, Comissário de Polícia, Mat. nº 118.695-7E, em razão de ter cometido transgressão disciplinar prevista no art. 10, §5º, X e §6º, VI da Lei nº 3.278/2008, fixada em 41 (quarenta e um) dias de suspensão, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no **DESPACHO** nº 311/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com o PAD nº 25.24.09.03.9828/24, SIGED nº 01.01.022101.041710/2025-03. **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 09/02/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 260855

PORTARIA Nº 1401/2025-GDG/PC

O (A) **ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA PCAM**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 37, inciso XXI, da CRFB, em que dispõe da licitação no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 e art. 157, inciso II do Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, no qual preceituam que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022102.018731/2025-15

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório com base no art. 75, inciso II da Lei

nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 e art. 157, inciso II do Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes modernos para fortalecer as ações de combate à corrupção no âmbito da administração pública em todo o estado do Amazonas, através da atuação da equipe da Delegacia Especializada em Combate à Corrupção - DECCOR

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 260945

**Polícia Militar do Estado
do Amazonas – PMAM**

PORTARIA Nº 029/2026/DPA/JD/PMAM, DE 09Fev2026.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS** no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 9º, XIX, da Lei nº 3.514, de 08Jun2010. **CONSIDERANDO** que o **SD QPPM BABINTON ELISIARIO NAGAWO (21136)**, matrícula 217.384-0 A, foi agregado no serviço ativo da Polícia Militar do Amazonas, conforme a PORTARIA Nº 008/2025/DPA/JD/PMAM, pela prática de crime de deserção, previsto no Art. 187, do CPM, em conformidade com o Art. 82, da Lei nº 1.154, de 09Dez75; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 021/GAB CMT-G/PMAM, de 19Dez2025, publicada no BG nº 234, de 19 de dezembro de 2025, que regula os atos administrativos a serem adotados no âmbito da Polícia Militar do Amazonas em decorrência da prática do crime militar de deserção por Policial Militar; **CONSIDERANDO** que a exclusão do desertor com estabilidade assegurada processar-se-á após 1 (um) ano de agregação, se não houver captura ou apresentação voluntária antes deste prazo, nos termos do art. 115, §1º, da Lei nº 1154, de 09Dez75. **CONSIDERANDO** que o referido Policial Militar foi chamado três vezes para Inspeção de Saúde, conforme publicação no BG nº 010, de 16Jan2026, não comparecendo na 1ª, 2ª e 3ª chamada conforme fez público os BG nº 020, de 30Jan2026, BG nº 023, de 04Fev2026 e nº 025, de 06Fev2026 e o que mais consta no processo Siged MEMO Nº 108/2026-DPA/PMAM, de 16Jan2026. **RESOLVE: 1. EXCLUIR** do serviço ativo da PMAM o **SD QPPM BABINTON ELISIARIO NAGAWO (21136)**, matrícula 217.384-0 A, nos termos do Art. 115, §1º, da Lei nº 1154, de 09Dez75, c/c o Art. 8º, inciso II, §4º, da Portaria nº 021/GAB CMT-G/PMAM, de 19Dez2025". **2. A DPA/PMAM** providenciar a emissão do Certificado de Isenção previsto na Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 17Ago64), c/c artigo 165, §1º, nº 4, do Dec. nº 57.654, de 20Jan66, para comprovação da situação militar do desertor excluído, após a adoção de todos os atos necessários à exclusão definitiva das fileiras da Corporação, em especial os relacionados a patrimônio e controle de armamento. **3. A DPA/PMAM, DJD/PMAM e ACIPMAM**, para providências administrativas decorrentes. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/AM, 09Fev2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 260887